

**PORTARIA Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**Extingue permissões do serviço de transporte público da categoria dos taxistas no Município de Tanque D'Arca/AL, amparo na Lei Municipal 297/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 297/2014 dispõe em seu Art. 17, inciso II, pode-se extinguir a permissão ou autorização quando não requerida a sua renovação até 60 (sessenta) dias após o seu vencimento, bem como o art. 18 que prevê que a permissão tem validade de um ano;

**CONSIDERANDO** que as permissões 07/2016 e 08/2015 concedidas a Cícero da Silva Roberto, CPF nº 026.714.044-41 e Bartolomeu de Oliveira, CPF nº 678.344.344-20, respectivamente não são renovadas desde 2017 até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o esgotamento de todas as vias administrativas razoáveis para a solução das irregularidades e à inobservância do prazo anterior de 60 dias para a regularização;

**RESOLVE:**

Cassar definitivamente as permissões **07/2016** concedida a Cícero da Silva Roberto, CPF nº 026.714.044-41 e **08/2015** concedida a Bartolomeu de Oliveira, CPF nº 678.344.344-20.

Ressalte-se que o taxista não poderá mais utilizar o veículo para fazer o serviço de transporte de passageiro em Tanque D'Arca-AL.

Gabinete do Prefeito, Tanque D'Arca/AL, em 02 de Janeiro de 2019.

  
Wilmário Valença Silva Junior  
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 175, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Tanque d'Arca - AL, em 02 de Janeiro de 2019.

**Rodrigo Souza de Lima**  
Secretário de Adm. e Finanças